

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE
UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E DO OUTRO
A EMPRESA SAPITUR – SISTEMAS DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA
EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUEM:**

Cláusula 1ª – Da Qualificação das Partes:

Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, CNPJ 27.776.996/0001-88 com domicílio a Praça Júlio Vieitas, Centro, São Sebastião do Alto, RJ, neste ato representado por seu Presidente Vereador Reinaldo Gonçalves de Souza, neste ato simplesmente Câmara; SAPITUR – Sistema de Administração Pública Informática e Turismo S/C Ltda EPP, CNPJ 01.563.165/0001-34, com o domicílio a Rua Monte Líbano, 55 – Cobertura 09 da Cidade Nova Friburgo – RJ neste ato representado por representante legal Sr. Luiz Gonzaga Gomes Dercy, devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº 082.102.677-10, neste ato denominada simplesmente Contratada.

Cláusula 2ª – Do Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de sistemas informatizados de contabilidade pública, tesouraria, folha de pagamento e portal da transparência, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 25 de julho de 2022 e término em 24 de julho de 2023, bem como o acréscimo do módulo de e-Social junto ao sistema de folha de pagamento, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente.

Cláusula 3ª – Do Valor:

O presente contrato será remunerado com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensalmente, obedecendo aos ditames do contrato firmado entre as partes, cujo valor mensal é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) acrescido do valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a inclusão do módulo de e-Social, tal como previsto na cláusula sexta, alínea “h” do Contrato nº 01/2019.

Cláusula 4ª – Das Demais Cláusulas Contratuais:

Rua Júlio Vieitas, 88 - Centro Tel: 22 2559 - 1160 CEP 28.550-000 São Sebastião do Alto-RJ

✓

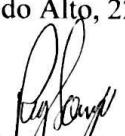

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Cláusula 5ª – Da Fundamentação Legal:

A presente prorrogação de contrato encontra fundamento no art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, cominado com o art. 65, §1º também da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sexta, alínea “h” do Contrato nº 01/2019, que tratam da possibilidade de acréscimo até o limite de 25% do valor do contrato.


Nada mais havendo, firmam o presente em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas a que tudo assistiu, visando garantir o fiel desempenho do presente.

São Sebastião do Alto, 22 de julho de 2022.


Reinaldo Gonçalves de Souza
Presidente


Luiz Gonzaga Gomes Dercy
Representante Legal

Testemunhas


Nome: FREDERICO M. SAREN
CPF: 086.153.127-29


Nome: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
CPF: 571.593.607-10



Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Contrato

Partes:

Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, CNPJ 27.776.996/0001-88 com domicílio a Praça Júlio Vieitas, Centro, São Sebastião do Alto, RJ, neste ato representado por seu Presidente Vereador Reinaldo Gonçalves de Souza, neste ato simplesmente Câmara;

SAPITUR – Sistema de Administração Pública Informática e Turismo S/C Ltda EPP, CNPJ 01.563.165/0001-34, com o domicílio a Rua Monte Líbano, 55 – Cobertura 09 da Cidade Nova Friburgo – RJ neste ato representado por seu representante legal Sr. Luiz Gonzaga Gomes Dercy inscrito no C.P.F. sob o nº 082.102.677-10.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais;

Empenho: 103/22

Prazo: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Reinaldo Gonçalves de Souza
Presidente